



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL
EDITAL UEMASUL PROPGI E PROGESA Nº 01/2017**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – PROPGI e PROGESA/UEMASUL, em conformidade com a Resolução nº 018/2017 CONSUN/UEMASUL, torna público o presente Edital para seleção de projetos e orientadores do Programa de Bolsas de Extensão e Iniciação Científica para o MAIS IDH-UEMASUL, no período de 01 de setembro a 20 de setembro de 2017, na forma e condições contidas neste edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estimular pesquisadores a envolver estudantes de graduação nas atividades de pesquisa e extensão da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- 1.2 Incentivar a troca de competências locais e regionais no processo de aprendizado e produção do conhecimento, por meio da pesquisa e extensão na área de abrangência da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- 1.3 Contribuir para o desenvolvimento dos municípios com menor IDH da Região Tocantins do Maranhão.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 01 de setembro a 20 de setembro de 2017, na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI e na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social na PROGESA, localizada na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz (MA), das 13 às 19 horas.

Observação: Somente o orientador participará do processo seletivo e a indicação do bolsista dar-se-á após a divulgação do resultado final da seleção.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo Orientador, disponível na Coordenadoria de Pesquisa da PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social na PROGESA /UEMASUL;
- 3.2 Projeto de extensão e/ou iniciação científica do orientador;
- 3.3 Currículo Lattes/CNPq do orientador com produção dos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2013);
- 3.4 Ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq, devidamente preenchida (modelo no Anexo II).





Observação: A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados, comprovadamente, inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Quanto ao Orientador:

- a) Não estar inadimplente junto às instituições oficiais de fomento e/ou com a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- b) Ser professor efetivo do quadro da UEMASUL com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas;
- c) Possuir perfil de pesquisador com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor;
- d) Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 04 (quatro) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- e) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- f) Pesquisador detentor de bolsa de pós-doutorado, fixação de doutor, professor visitante ou similar, pode participar do Programa MAIS IDH-UEMASUL;
- g) Apresentar projeto de extensão e/ou pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do aluno-bolsista;
- h) Acompanhar a exposição do bolsista, por ocasião da Jornada de Extensão Universitária (JOEX) e/ou Seminário de Iniciação Científica da UEMASUL (SEMIC);
- i) Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto de extensão e/ou pesquisa, incluindo o preenchimento de fichas de avaliação bimestral do bolsista e a elaboração do relatório final, além de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- j) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- k) Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da UEMASUL;
- l) Deslocar-se entre os municípios polos para orientação dos alunos-bolsistas nas atividades propostas no plano de trabalho do aluno-bolsista;





- m) É vedado ao professor proponente repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do professor proponente, a(s) bolsa(s) retornará para a UEMASUL;
- n) Os títulos e objetivos do projeto, bem como o plano de trabalho, não podem ser alterados.

4.2 Quanto ao aluno:

O aluno será indicado pelo orientador, com a devida documentação preenchida. Para tanto, as seguintes exigências devem ser atendidas:

- a) Ser aluno, regularmente, matriculado em Curso de Graduação da UEMASUL;
- b) Estar cursando até o penúltimo período no 2^o semestre de 2017;
- c) Apresentar rendimento acadêmico mínimo de 7,0 (sete);
- d) Apresentar até duas reprovações no histórico escolar, desde que recuperadas no momento da inscrição no Programa;
- e) Não cursar mais de uma graduação;
- f) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição, durante a vigência da bolsa solicitada, e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas de pesquisa ou extensão;
- g) Não possuir bolsa de qualquer natureza (monitoria, estágio, dentre outras), de agências e/ou instituições, na vigência da bolsa solicitada;
- h) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades inerentes à Bolsa de Extensão ou Iniciação Científica;
- i) Participar da JOEX e do SEMIC da UEMASUL com a apresentação dos resultados finais;
- j) Devolver à instituição, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos anteriores não sejam cumpridos;
- k) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da UEMASUL.

4.3 Quanto ao projeto de extensão ou pesquisa:

- a) Apresentar viabilidade técnica e financeira;
- b) Apresentar caráter extensionista ou mérito-científico;





- c) Assinado pelo professor proponente;
- d) O projeto deve apresentar no máximo 10 (dez) páginas, incluindo a capa, e deve conter os seguintes itens:
 - (1) Capa: identificação da instituição, título do projeto, nome do orientador, equipe executora, município e ano de apresentação;
 - (2) Estrutura do projeto: resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução, referências (segundo as normas da ABNT vigente);
- e) É de exclusiva responsabilidade de cada proponente apresentar, quando solicitadas, permissões e autorizações, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Por exemplo: a submissão ao Comitê de Ética, seja para pesquisas com seres humanos, seja relativa à experimentação animal, conforme o caso;
- f) O projeto deverá ser indicado para avaliação na Área de Conhecimento segundo seu conteúdo, e poderá, a critério do Comitê de Pesquisa ou Extensão, ser enquadrado em outra área;
- g) O projeto deve ser executado, **preferencialmente**, nos municípios com menor IDH e, nos municípios de abrangência da UEMASUL: Amarante do Maranhão, Buritirana, Lajeado Novo, Montes Altos, São Francisco do Brejão, Sítio Novo e Vila Nova dos Martírios

5. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS POR ORIENTADOR

Cada professor poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (uma) bolsa de extensão e 01 (uma) bolsa de iniciação científica:

6. RECURSOS FINANCEIROS, NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS, BENEFÍCIO, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E VIGÊNCIA

- 6.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento da UEMASUL;
- 6.2 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas pelo Programa para a modalidade de extensão e (05) bolsas para a modalidade de iniciação científica, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), todas com vigência de 06 (seis) meses (de outubro/2017 a março/2018), obedecendo aos seguintes critérios:
 - a) Somente projetos e planos aprovados poderão receber bolsa;
 - b) A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq (Anexo II) e da ficha de avaliação emitida pelo Comitê de Pesquisa e Extensão da UEMASUL;





- 6.3 Atendida à demanda qualificada e havendo recursos disponíveis, esses poderão migrar entre as modalidades;
- 6.4 Atendida à demanda qualificada e havendo recursos disponíveis, estes retornarão para a UEMASUL.

9. PRÉ-SELEÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

O período de pré-seleção e seleção será do dia 21 de setembro a 29 de setembro de 2017. A divulgação dos resultados será dia 29 de setembro de 2017, no sítio da UEMASUL (<http://www.uemasul.edu.br>). O período para entrega da documentação de indicação do bolsista será do dia 29 de agosto a 06 de setembro de 2017, na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social da PROGESA/UEMASUL (lista de documentos no Anexo I).

Observação: A não entrega da documentação de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos nesse edital resultará na perda da cota pelo orientador selecionado.

10. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de dois (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, cabendo ao Comitê de Pesquisa e/ou Extensão da UEMASUL proceder ao julgamento do pleito. Os pedidos de reconsideração devem ser entregues na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social da PROGESA/UEMASUL.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) Entregar as fichas de avaliação preenchidas pelo professor orientador, em formulário específico, disponibilizado no sítio da PROGESA e PROPGI, no endereço eletrônico (www.uemasul.edu.br), na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social da PROGESA;
- b) Ao final da vigência da bolsa, entregar o relatório com os resultados obtidos e participar do Seminário de Iniciação Científica da UEMASUL (SEMIC) para avaliação dos projetos de pesquisas e a Jornada de Extensão (JOEX) para avaliação dos projetos de extensão, que deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo aluno-bolsistas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMASUL;
- b) Relatórios das atividades ou solicitações de cancelamento de bolsa deverão ser entregues à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social PROGESA/UEMASUL;





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

- c) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital;
- d) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz (MA), 01 de setembro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Alinne da Silva
Pró-Reitora *Pro tempore* de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação - PROPGI/UEMASUL

Prof.^a M.S.C. Regina Célia Costa Lima
Pró-Reitoria *Pro tempore* de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Visto:

Prof.^a Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora *Pro Tempore*/UEMASUL





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA (a ser entregue após o processo de seleção, no momento da indicação do bolsista)

- a) Formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Histórico Escolar atualizado e assinado, apenas pelo Diretor de Curso;
- d) Comprovante de matrícula do período letivo atualizado;
- e) Termo de compromisso do bolsista;
- f) Declaração negativa de vínculo empregatício;
- g) Currículo Lattes/CNPq;
- h) Plano de trabalho do aluno-bolsista;
- i) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.

Formulários e modelos de documentos estarão disponíveis no sítio da PROPGI, em <http://www.uemasul.edu.br> .





ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Atividades acadêmicas, pesquisa e extensão a partir de 2014)

| Itens Quantidades | Discriminação | PONTUAÇÃO | | |
|----------------------|---|---------------|------------|--------------|
| | | Pontos | QTD | Total |
| 1 | Artigos publicados ou aceitos para publicação | | | |
| Sem limite | Qualis A1 e A2 | 20 | | |
| | Qualis B1, B2, B3 | 15 | | |
| | Qualis B4, B5 | 05 | | |
| 2 | Publicação em anais de congresso | Pontos | QTD | Total |
| Até 4 | Artigo completo | 05 | | |
| Até 4 | Resumo expandido | 02 | | |
| Até 4 | Resumo simples | 01 | | |
| 3 | Livros | Pontos | QTD | Total |
| | Autor de livro publicado | 20 | | |
| | Coordenador ou organizador de livro publicado | 15 | | |
| | Autor de capítulo de livro publicado | 10 | | |
| 4 | Orientações concluídas: | Pontos | QTD | Total |
| Sem limite | Doutorado (orientação) | 10 | | |
| | Doutorado (co-orientação) | 06 | | |
| | Mestrado (orientação) | 08 | | |
| | Mestrado (co-orientação) | 05 | | |
| | Monografia de especialização | 03 | | |
| Até 5 | Monografia de graduação | 03 | | |
| Até 5 | Iniciação Científica | 05 | | |
| Até 5 | Extensão | 05 | | |
| Até 5 | Orientação de outra natureza (estágio curricular/extracurriculares/monitoria) | 01 | | |
| 5 | Orientações em andamento | Pontos | QTD | Total |
| Sem limite | Doutorado (orientação) | 05 | | |
| | Doutorado (co-orientação) | 03 | | |
| | Mestrado (orientação) | 04 | | |
| | Mestrado (co-orientação) | 2,5 | | |
| | Monografia de especialização | 1,5 | | |
| Até 4 | Monografia de graduação | 1,5 | | |
| Até 4 | Iniciação científica | 2,5 | | |
| Até 4 | Extensão | 2,5 | | |
| Até 4 | Orientação de outra natureza (estágio curricular/extracurriculares/monitoria) | 0,5 | | |
| Itens Quantidades | Discriminação | PONTUAÇÃO | | |
| 6 | Participação em banca de trabalhos de conclusão | Pontos | QTD | Total |
| Sem limite | Doutorado | 03 | | |
| | Mestrado | 02 | | |
| Até 5 | Curso de especialização | 1,5 | | |
| Até 5 | Curso de graduação | 01 | | |
| 7 | Participação em eventos científicos | | QTD | |





| | | | | |
|-----------------|---|----|-----|--|
| Até 5 | Palestrante e/ou conferencistas | 01 | | |
| Até 5 | Participou de Mesa redonda | 01 | | |
| Até 5 (total) | Ministrou minicursos/oficinas | 01 | | |
| 8 | Produção de vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural | | QTD | |
| Até 8 | Produção | 02 | | |
| 9 | Patente Registrada ou registro de programa de computador | | QTD | |
| Até 8 | Patente ou registro | 04 | | |
| 10 | Projetos de extensão financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento (CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA, etc.) | | QTD | |
| Sem limite | Coordenador | 15 | | |
| | Membro | 05 | | |
| 11 | Titulação (maior titulação) | | QTD | |
| | Especialização | 05 | | |
| Maior titulação | Mestrado | 10 | | |
| | Doutorado | 15 | | |
| TOTAL | | | | |





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

